

Joaquim Monteiro Brigas, residente em Apartado 1041 — Guarda — 6301-908 Guarda;

Jorge Bernardino Sarmiento Morais, residente na Rua Guilherme Coração, 31 — 1.º Esq. — 2810-081 Feijó;

Jorge dos Santos Ferreira, residente na Av. Vítor Galho, 81-1.º, Dt.º — 2430-202 Marinha Grande;

Jorge Manuel Aguiar Moreira Mesquita, residente na Rua de S. Mamede, 628 — Serzedo — 4405-508 Vila Nova de Gaia;

Jorge Manuel da Silva Sena, residente na Rua Fundadores do Colégio -Guia — 3100-863 Pombal;

Jorge Manuel Nunes Coelho, residente na estrada da Baixa de Palmela, 152 — 2900 Setúbal;

Jorge Manuel Ramalho de Oliveira, residente na Rua S. João Bosco, 120 Hab.31. — 4100-450 Porto;

José Filipe Duarte da Silva, residente na Rua dos Juncais, 22 — Fontanelas — 2705-628 S. João das Lampas

José João Ribeiro de Azevedo, residente na Rua da Moscalva — Serra das Alhadas — 3080 Figueira da Foz;

José Joaquim Ribeiro da Costa, residente em Rondulha — Estrada da Arruda-2600 Vila Franca de Xira;

José Manuel de Carvalho Ramos, residente na Av. Dr. Porfírio da Silva, 270-2.º-Esq. 4710 Braga;

José Manuel Sevilas Martins, residente na Praceta Ferreira de Castro, 17-1.º Esq. -Águas Santas, 4425-082 Maia;

José Maria Preto, residente na Av. de Espanha, 87 — 5200 Mogadouro;

José Matias Guardado Rodrigues Silva, residente no Largo Casal Galego Lte.P3- R/C AP 280 — 3100-904 Pombal;

José Miguel Silva Rodrigues Bastos, residente na Rua Nicolau Chantere, 392-Cave-3000-292 Coimbra;

Judite Correia Mendes Leitão Eiras Simões, residente na Rua Luís Falcão Sommer, 86-2.º-Dt.º 2330 Entroncamento;

Julieta Maria Macedo Pires Devesa e Brito, residente na Quinta do Ribeiro, Lt.25 — Frossos-4700 Braga,

Luís Alberto Santos Nunes Capelo, residente na Av. Dr. António Rodrigues Manito, 101-5.º Esq.º — 2900-068 Setúbal;

Luís Manuel Fernandes, residente na Urb. das Calçadas, 49-4.º A — Caixa Postal 1624 — Arcozel — 4750 Barcelos;

Luísa Maria Ascensão Araújo Amaral, residente na Rua Bernardo Santareno, 17-5.º-Esq.- 2795-036 Linda-a-Velha

Luísa Maria de Carvalho Teixeira, residente na Rua D. José C.A. de Lacerda, B 10- Entrada A-4.º-Esq.º — 5000- Vila Real;

Manuel Dias Baptista, residente em Loteamento da Mina — Bairro de St.ª Catarina — 5470 Montalegre;

Manuel Gomes Espadanal, residente na rua Tristão Vaz, 13-4.º Esq -1400-350 Lisboa;

Manuel José Branco da Silva, residente na Rua do Barqueiro n.º 14 — 2430-609 Vieira de Leiria;

Margarida Celeste Marques Pereira, residente na Trav. Júlio Dinis n.º 3-4420 Valbom;

Maria Adelaide de Azevedo P. P. Costa, residente no Largo Professor Fernando Fonseca, n.º 4-6.º-Esq.F — 2795-080 Linda-a-Velha;

Maria Antónia Monteiro Bento, residente na Rua Gonçalo Cristóvão, 356-5.º Esq. — 4000—266 Porto;

Maria Carlos de Moura Oliveira, residente na Rua 1.º de Maio 541 — 4440-892 Avintes;

Maria Celeste de Sousa Mota Carvalho, residente na Rua Dr. Ferreira Alves, 39 — Francelos — Gulpilhares — 4405-635 Vila Nova de Gaia;

Maria Cristina de Jesus Rocha Coimbra, residente na Rua Amadeu do Vale, 78 — Cacia — 3800 Aveiro;

Maria da Graça Contreiras de Matos Mascarenhas Pessoa, residente na Courela Caneira, 17-3.º Dt.º — 2815-768 Sobreda da Caparica;

Maria do Carmo Parreira Gago da Silva, residente na Avenida D. João II, 48-5.º A 2910-549 Setúbal;

Maria Filomena Lopes Bernardino Biscaia Nunes Aldeias, residente na Rua Projectada à Av. Melvin Jones, Lte.2.ª — 2775-025 Parede;

Maria Filomena Sena Vidal, residente em Edifício das Lameiras, 150 — 4760 Vila Nova de Famalicão;

Maria Helena Morgado Clemente Ribeiro, residente na Rua Gago Coutinho, 1-2.º-Esq. — 2615 Alverca do Ribatejo;

Maria Isabel Dos Santos Resgate Gomes, residente na Praceta Maria Machado, 1-1.º B — Cacilhas — 2800-602 Almada;

Maria João Mendes Crisóstomo Cipriano Pereira, residente na Rua Francisco Pereira de Sousa, 9 — R/C — 1500-287 Lisboa;

Maria João Plantier Santos Cohen, residente na Rua de S. Gabriel, 12 — Alto do Lagoal — 2780-465 Oeiras;

Maria Joaquina Sargaço Garcia, residente na Rua Cidade de Leiria, 1 — 5.º Esq. Frente — 2855 Corroios;

Maria José Alves de Sá, residente na Av. Dr. Bernardo Máximo Albuquerque, 9 — R/C Esq. 3850 Albergaria-a-Velha

Maria José Pombo Silva Dias Arada Leitão, residente na Rua José Régio, 21 — 3.º Dt.º — 4445 Águas Santas;

Maria Lúcia Fernandes Dos Santos, residente na Rua 13 de Maio, Bloco D.6 — 1.º Dt.º — Bairro António Sérgio — 3020 Coimbra;

Maria Madalena Ribeiro Carrito, residente na Rua Bernardino Machado, Lte.42-3.ºEsq. 3030 Coimbra;

Maria Madalena Saraiva de Sousa Lima Moreira, residente na Rua S. João Bosco, 305- 1.º-Dt.º — 4100-451 Porto;

Moisés Ferreira Anes, residente na Rua das Sardinheiras, 17 — Várzea de Sintra — 2710 Sintra;

Paulo Jorge de Oliveira E Cruz, residente na Rua dos Cravos Vermelhos, 135 — 1.º Esq.- 2870 Montijo;

Paulo Jorge Guerra Rodrigues Valada, residente na Rua Afonso de Albuquerque, 55 — 2600-406 Alhandra;

Paulo Sérgio Correia, residente em Bairro do Vale Chorida, Lte. 45 -5300 Bragança;

Pedro Luís Magalhães Teixeira Pinto, residente na Av. Fernando Namora, 92-1.º-E- Charneca da Caparica — 2825 Monte da Caparica;

Pedro Manuel Pires Gerardo, residente na Rua Ferreira de Castro, Lte. 36/37 — C.ª Dt.ª — Bairro de Santa Apolónia — 3020 Coimbra;

Rogério de Oliveira Pinto, residente na Rua Central, 298 — Paramos — 4500-510 Espinho;

Rosa Maria Cruz Pinto Almeida Vilhena, residente na Rua Oliveira Monteiro, 591 — 4050-591 Porto;

Rui Dos Anjos Domingues Velho, residente na Urb. das Camélias, Lte.19- 2.º Esq. — 6270 Seia;

Rui Manuel Clementino Quadrado, residente na Urb. Vale da Amoreira, Edif. Paço Real — R/C F — 8000 Faro;

Silvano António Cancela, residente na Rua de S. Sebastião, 27 — 5200 Mogadouro;

Sollange Lopes de Oliveira, residente na Rua da Liberdade, 30 — Mourisca do Vouga — 3750 Águeda;

Teresa Maria Azedo Pimentel Guerra, residente na Rua de Cascais, Viv. Azevedo — 378 — 2645-037 Alcabideche;

Ulisses Quevedo Lourenço Dos Santos, residente na Rua José Afonso, 14 — Lt.40 — 1.º A — 2625 Póvoa de Santa Iria;

Virgílio Manuel Dos Sanches Alves, residente na Praceta Ivone Silva, 3 — 4.º Dt.º — Bons Dias — 2675 Odivelas;

Virgínia Maria Leão Garcia, residente em Monte Rego — Sta. Cristina do Couto — 4780 Sto. Tirso;

Vítor Manuel Marques Farinha, residente na rua José Relvas, 30 — 2.º Esq. — 1900-283 Lisboa;

Vítor Manuel Ventura Cardoso Rosa, residente na Rua do Zambeze, 214 — 1.º Esq. — Porto.

12 de Dezembro de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

Despacho n.º 1111/2009

Considerando que a licenciada Nidia Maria Guimarães Carvalho d' Ascensão Rocha, inspectora da carreira técnica superior de inspecção da educação do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Educação, tendo deixado de exercer funções dirigentes no cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Condições de Trabalho do Pessoal Docente da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, reúne as condições necessárias para acesso à categoria de inspectora superior e requereu o acesso ao respectivo lugar.

Considerando o disposto no artigo 29.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Nidia Maria Guimarães Carvalho d' Ascensão Rocha na categoria de inspectora superior da carreira técnica superior de inspecção da educação, com efeitos a 13 de Outubro de 2008.

22 de Dezembro de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 78/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho Normativo n.º 58/2008, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, rectifica-se que:

Onde se lê no n.º 1 do artigo 10.º:

«1 — (...): a) Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional (CEDER); b) Outras que venham a ser criadas para apoio à prossecução dos objectivos do Instituto»;

deve ler-se:

«1 — (...):

- a)* Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional (CEDER);
b) Outras que venham a ser criadas para apoio à prossecução dos objectivos do Instituto.»

Onde se lê no artigo 35.º:

«1 — (...):

- a)* (...);
b) (...);
c) (...);
d) (...);
e) (...);
f) (...).

1 — (...):

- a)* (...);
b) (...);
c) (...);
d) (...);
e) (...);
f) (...);
g) (...).

2 — (...).»

deve ler-se:

«1 — (...):

- a)* (...);
b) (...);
c) (...);
d) (...);
e) (...);
f) (...).

2 — (...):

- a)* (...);
b) (...);
c) (...);
d) (...);
e) (...);
f) (...);
g) (...).

3 — (...).»

Onde se lê no artigo 55.º:

«1 — (...).

2 — (...):

- i)* (...);
ii) (...);
iii) (...);
iv) (...).

1 — (...).

2 — (...).

3 — (...).

4 — (...).

5 — (...).

6 — (...).»

deve ler-se:

«1 — (...).

2 — (...):

- i)* (...);
ii) (...);
iii) (...);
iv) (...).

3 — (...).

4 — (...).

5 — (...).

6 — (...).

7 — (...).

8 — (...).

Onde se lê no artigo 62.º:

«Às Unidades Técnico -Científicas, nos domínios que lhe são próprios e sem prejuízo da articulação com os órgãos de gestão da Escola, compete, designadamente:

a) Propor políticas a prosseguir no âmbito da formação, da investigação e da prestação de serviços à comunidade:

a) Elaborar um regulamento próprio que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;

b) Propor a criação, extinção e reestruturação de cursos no seu âmbito de formação;

c) Propor a contratação de docentes nos domínios que lhe são próprios, de acordo com as necessidades da Escola;

d) Assegurar a avaliação e execução das actividades necessárias ao desenvolvimento e implementação dos cursos, bem como de outras actividades e programas de formação sob a sua responsabilidade;

e) Propor, no âmbito do Conselho Técnico -Científico, critérios de distribuição do serviço docente;

f) Dar parecer sobre dispensas de serviço docente;

g) Exercer outras funções que lhe venham a ser atribuídas pelos estatutos das Escolas.

2 — Os membros das Unidades Técnico -Científicas não podem pronunciar -se sobre assuntos referentes:

a) A actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;

b) A concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.»

deve ler-se:

«1- Às Unidades Técnico -Científicas, nos domínios que lhe são próprios e sem prejuízo da articulação com os órgãos de gestão da Escola, compete, designadamente:

a) Propor políticas a prosseguir no âmbito da formação, da investigação e da prestação de serviços à comunidade:

b) Elaborar um regulamento próprio que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros;

c) Propor a criação, extinção e reestruturação de cursos no seu âmbito de formação;

d) Propor a contratação de docentes nos domínios que lhe são próprios, de acordo com as necessidades da Escola;

e) Assegurar a avaliação e execução das actividades necessárias ao desenvolvimento e implementação dos cursos, bem como de outras actividades e programas de formação sob a sua responsabilidade;

f) Propor, no âmbito do Conselho Técnico -Científico, critérios de distribuição do serviço docente;

g) Dar parecer sobre dispensas de serviço docente;

h) Exercer outras funções que lhe venham a ser atribuídas pelos estatutos das Escolas.

2 — (...).»

Onde se lê no artigo 77.º «1 — (...): *a)* Pelo Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, no caso dos funcionários e agentes públicos; *b)* Pelo Código do Trabalho e pela lei do regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública, no caso do pessoal sujeito a contrato individual de trabalho.»

«1 — (...):

a) Pelo Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, no caso dos funcionários e agentes públicos;

b) Pelo Código do Trabalho e pela lei do regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública, no caso do pessoal sujeito a contrato individual de trabalho.»

onde se lê no n.º 4 do artigo 90.º «(...) prazo previsto no artigo 20.º (...)» deve ler-se «(...) prazo previsto no n.º 5 do artigo 20.º (...)».

22 de Dezembro de 2008. — O Secretário-Geral, António Raul da Costa Torres Capaz Coelho.